



PROCESSO:	147206/2022
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO
GESTOR:	ADELIO DALMOLIN
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	IVETE GEMELLI
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES
NÚMERO DA O.S.	8901/2022

APLIC/ControlP

**Excelentíssimo Auditor Substituto de Conselheiro,**

Trata-se de relatório técnico conclusivo que aprecia, para fins de controle e registro, a legalidade do ato de revisão de aposentadoria em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII, 100 e 212 da Resolução Normativa n.º 16/2021, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- Apensar este Processo de Revisão de Aposentadoria n.º 147206/2022 ao Processo de Aposentadoria n.º 4766/2022 para julgamento; e,
- Registrar a Portaria n.º 030/2022, que concedeu a revisão de aposentadoria a Sra. Ivete Gemelli, nos termos do art. 211, § 2º, da Resolução Normativa n.º 16/2021.

Ratifico o entendimento técnico e submeto os autos ao Gabinete do Exmo. Auditor Substituto de Conselheiro Isaiás Lopes da Cunha para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES  
SECRETARIO